ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 776, de 29 de março de 1974.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação uma área de terras de propriedade da Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, sita em Piedade.

Dr. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, uma área de terras contendo sete mil metros quadrados (7.000m²) medindo cem (100) metros de frente por setenta (70) metros de frente a fundos, sita em Piedade, distrito de São Vendelino, neste Município, confrontando-se: a leste, norte e oeste, com terras da doadora e ao sul, com ditas de Alfonso Atz.

Art. 2° - A área descrita no artigo anterior destina-se à instalação da Escola Municipal Nossa Senhora da Piedade.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 29 de março de 1974.

Dr. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 776 DO LIVRO 9, FOLHA 49.